



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**LEI Nº 670/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Institui a Festa da Família Cristã, na Semana de Comemoração da Emancipação do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, na Semana de Comemoração da Emancipação do Município de Fortim, a Festa da Família Cristã.

§ 1º. Na Programação Oficial da Semana do Município de Fortim serão inclusos 02 (dois) dias voltados à realização da Festa da Família Cristã.

§ 2º. Visando à propagação da paz e da união familiar e em respeito à liberdade de expressão religiosa, um dia será voltado para a programação de cunho evangélico e o outro de cunho católico, na realização da Festa da Família Cristã.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão realizadas de acordo com as dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 20 de março de 2018.

  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal